



EDITAL No. 01 de 2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 01/2014 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER – COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2015.

PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília - UnB (Programa Promotor) com a Universidade Federal do Pará - UFPA, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Programa Receptor), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB. Aprovado pela CAPES e de acordo com contrato a ser celebrado.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UNB em reunião realizada em 26/09/2014 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação desta.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://irel.unb.br/> e <http://www.ppgcp.ifch.ufpa.br/> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPA.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 São 08 (oito) as vagas oferecidas, 2 (duas) das quais destinadas a candidatos provindos da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Na hipótese do não preenchimento em quaisquer destas, haverá remanejamento interno para preenchimento, preferencialmente para docentes, ainda que de outra categoria ou IFES, de acordo com a pontuação e o número de vagas ociosas.

2.2 No Anexo I encontram-se as informações sobre as linhas de pesquisa do DINTER.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 19/01/2015 a 30/01/2015, no horário de 09h às 17h, na Secretaria do DINTER em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPA, localizada no Campus Universitário José Silveira Neto, Prédio do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Setor Básico, Guamá, Belém, Pará.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescreve o item 3.7 a 3.9 deste Edital.

3.3 Os concorrentes ao certame que estão há menos de oito anos da integralização do prazo da aposentadoria poderão inscrever-se no processo seletivo. Devem porém estar cientes de que, se forem classificados: 1) só serão admitidos sem prioridade e para , no máximo, 20% das vagas; 2) não terão direito a bolsa de estudos, passagens ou diárias.

3.3.1 Os concorrentes ao certame devem estar cientes que deverão cumprir estágio obrigatório em Brasília (inclusive creditando disciplinas) por um período de 12 (doze) meses.

3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação.

3.4.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgcp.ifch.ufpa.br/>) e no Anexo III deste Edital.

3.4.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.2 em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio eletrônico (CD ou DVD), no formato PDF. Os exemplares deverão ser apenas grampeados e não encadernados.

3.4.3 Cópia do diploma de Mestrado em Relações Internacionais ou cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado em cursos das áreas afins, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou declaração de provável mestre no primeiro semestre letivo de 2013, obedecendo o item 3.2.

3.4.4 Histórico Escolar do curso de Mestrado.

3.4.5 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>).

3.4.6 Cópia de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

3.4.7 Uma foto 3 x 4.

3.4.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) no Banco do Brasil (001), Agência n. 1607-1, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381 código referencia do programa 4336.

3.4.9 Comprovante de vinculação a uma Instituição de Ensino Superior como docente ou técnico-administrativo da Universidade Receptora e/ou da Universidade Federal do Oeste do Estado do Pará.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do DINTER na UFPA. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.

3.8 Candidatos inscritos em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria do DINTER na UFPA.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação do Projeto: o Projeto de Tese tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às linhas de pesquisa nele desenvolvidas relacionadas no Anexo I. É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto. Os Projetos deverão observar o limite máximo de 15 páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos metodológicos e científicos a serem incluídos no projeto, deverão constar a justificativa, a formulação do problema e a delimitação da hipótese, os objetivos, o marco teórico, a estratégia de abordagem e o roteiro lógico de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica. Os critérios de avaliação do projeto estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.2 Prova oral: A prova oral será realizada na sede do Programa Receptor, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos. Os critérios de avaliação da prova oral estão explicitados no item 5.4 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação do Projeto: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos. A avaliação do projeto será inicialmente feita pela Comissão Examinadora, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Estrutura da apresentação; b) contextualização e relevância do problema; c) Atualidade e relevância da bibliografia; d) Coerência entre os componentes do projeto; e) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; f) Adequação no disposto no item 4.2.2 quanto ao número máximo de páginas

do projeto. A nota desta fase consistirá na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.2 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos. A prova oral será realizada pela respectiva Comissão Examinadora. A prova oral buscará avaliar o candidato, segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) Condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a sua conclusão em tempo hábil. A nota atribuída nesta fase resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas de Avaliação do Projeto e Prova oral.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 35,0 (trinta e cinco).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação do projeto; b) a maior idade do candidato.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/01/2015 a 30/01/2015	Período de inscrições	9h às 17h
02/02/2015	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de compreensão de texto em língua estrangeira	Até às 18h
04/02/2015	Avaliação de projetos	8h30 às 18h
04/02/2015	Divulgação do resultado da avaliação de projeto	Até às 18h30
05/02/2015 e 06/12/2015	Prazo recursal da avaliação de projeto	9h às 12h e de 14h às 17h
09/02/2015 e 10/02/2015	Prova Oral	8h30 às 12h30 e de 14h as 18h
10/02/2015	Divulgação do resultado da prova Oral	Até as 18h30
11/02/2015 e 12/02/2015	Prazo recursal da prova oral	9h às 12h e de 14h às 17h

13/02/2015	Resultado Final	Até às 22h30
14/02/2015 e 15/02/2015	Prazo recursal do resultado final	9h às 12h e de 14h às 17h
23/02/2015	Confirmação de ingresso no curso por escrito pelo candidato selecionado	9h às 12h e de 14h às 17h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1, e na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgcp.ifch.ufpa.br/>.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.ppgcp.ifch.ufpa.br/> e na Secretaria do DINTER (Programa receptor). Os requerimentos deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do edital. O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós Graduação em Relações internacionais da UnB e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais da UnB devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília e entregues no endereço citado no item 3.1 do edital.

8.5 O candidato participará, sob condições, da próxima etapa do processo seletivo caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Usar telefones celulares, notebooks, pads e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

9.1.5. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa Receptor por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgcp.ifch.ufpa.br/>

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção 30 min. antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As provas serão identificadas somente com o número de inscrição.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós Graduação em Direito da UnB ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2015.

Professor Antonio Carlos Moraes Lessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Relações internacionais - UnB

Professor Alcides Vaz
Coordenador do Doutorado Institucional em
Relações Internacionais - UnB

ANEXO I

UnB – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – DINTER com UFPA – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – Edital No. 1/2015 – ingresso em 03/2015.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS No. 1/2015.

LINHAS DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Linha de Pesquisa 1 - Política e Governança Ambiental Global.

Estudos de política e governança ambiental envolvem análise das decisões sobre desenvolvimento sustentável, por meio das organizações civis, corporativas e governamentais, a fim de obter adesão a regimes criados para este fim. Envolve a análise de múltiplos fatores, tais como: a agenda ambiental global: origens e perspectivas; avaliação do progresso de regimes ambientais; coalizões e estratificações regionais; redes globais e políticas públicas como coalizões para mudança; inovação em recursos para o meio ambiente e o desenvolvimento; negócios ambientais e organizações econômicas; políticas de conservação e uso sustentável, em particular de florestas, biodiversidade e mudanças climáticas.

Linha de Pesquisa 2 - Estudos de Economia Política Internacional.

Estudo das principais questões e escolas de pensamento de Economia Política Internacional. Análise dos processos políticos e econômicos que explicam a formação, a configuração e as constantes alterações estruturais da ordem econômica internacional. Estudo dos processos de interação entre as instituições, os valores e as políticas associadas a atores internacionais no campo da economia. Estudo e avaliação das estratégias de inserção das economias nacionais na ordem econômica internacional.

Linha de Pesquisa 3 - Cooperação, Integração e Instituições Internacionais.

Estudo das diferentes formas de cooperação internacional, incluindo processos de integração regional e negociações internacionais. Investigações relativas à criação e desenvolvimento de regras e normas no âmbito internacional, e a sua constituição em regimes, instituições e organizações orientadas para a formação de um sistema de governabilidade global.

Linha de Pesquisa 4 - Segurança Internacional e Democracia.

Análise do ordenamento do sistema internacional, especialmente no pós-Guerra Fria, enfocando os novos parâmetros de segurança internacional e regional. Estudo dos padrões de conflitos e dos fatores de estabilidade internacional. Estudo das possíveis relações entre segurança internacional e democracia. Análise das políticas de segurança e de defesa e as transformações no papel dos militares nas sociedades democráticas.

ANEXO II

UnB – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – DINTER com UFPA
– Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – Edital No. 1/2015 – ingresso em
03/2015.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS No. 1/2015.

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

.....(nome do candidato) requer à Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais a dispensa da realização da(s) prova(s)
de compreensão de texto na(s) seguinte(s) língua(s) estrangeira(s):
_____ pelo motivo abaixo indicado:

a) Não ter ingressado em Programas de Pós-Graduação, mas ter realizado o processo seletivo e
obtido a aprovação na etapa referente à compreensão de texto em língua estrangeira, que
compreendeu prova em língua _____;

b) Ter concluído o Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais,
Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas em cursos reconhecidos pela CAPES
(anexar documento comprobatório) e obtido a proficiência em língua
_____;

c) Ter concluído o Mestrado com aprovação na prova de compreensão de texto em língua
_____.

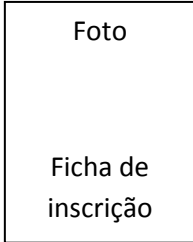
N.Termos,

P. Deferimento
Brasília (DF), _____ de _____ de 2015.

(assinatura)

Anexo III: Ficha de Inscrição - Doutorado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA



DOUTORADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2014/2015

Nome:.....

CPF:.....

Doc. Identidade:.....Órgão Emissor.....UF.....

Data Nascimento:/...../.....

Endereço Residencial:.....

Cidade onde reside.....Estado:.....

CEP:.....

Fone:.....

E-mail:

Endereço do Trabalho:.....

Fone:.....

Estudos Superiores – Mestrado - Instituição.....

Curso/ Grau Obtido.....

Início..... Término.....

Trabalha? () não () sim. Onde ?.....

Deseja bolsa? () não () sim

Tempo disponível para o curso () Disporá de tempo integral () Disporá de tempo parcial

Área de Concentração: () Política Internacional e Comparada () História das Relações Internacionais

O Candidato aceita as normas estabelecidas no Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Relações Internacionais, ano acadêmico de 2015.

Brasília,...../...../..... Assinatura:.....

Documentos em Anexo (cópias autenticadas - legíveis - ou cópias – legíveis - com os originais que serão autenticadas pela Secretaria):

- () Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado
- () *Curriculum Vitae*

- () Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação
- () Projeto de Tese (3 vias)
- () Carteira de Identidade ou Passaporte
- () Recibo da Taxa da Inscrição

- () Prova de cumprimento de obrigações eleitorais e militares
- () Cópia da Dissertação de Mestrado
- () Cópia dos trabalhos publicados, quando houver.